



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.07.002/2024 - SMS

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para a Locação de 01(um) imóvel para funcionamento do Anexo da Secretaria da Saúde, setores Vigilância sanitária, Endemias e Zoonoses, localizado no Centro - Tauá-CE, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Tauá-CE., conforme especificações constantes do documentos que compõem este processo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como base legal o disposto no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação se deve ao fato do imóvel atender satisfatoriamente as necessidades da Administração, sobretudo, no que se refere à localização, infraestrutura física, logística e utilidade, fator determinante para a sua escolha, como forma de assegurar a continuidade do serviço público na sua essência.

Também, cuidamos de observar o preenchimento dos requisitos determinados pelo art. 74, inciso V e o § 5º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 14.133/21, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Assim, pelas razões acima expostas e com arrimo no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, no parecer jurídico da lavra da nossa assessoria, bem como em toda a documentação técnica e probatória que compõem estes autos, resta devidamente justificada a referida contratação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço da referida locação se deu em função da avaliação prévia feita pela Comissão designada pela Prefeitura Municipal de Tauá, para esta finalidade, que recaiu sobre o imóvel com as especificações abaixo, cujo valor guarda coerência com a realidade de mercado.

INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL	
TIPO	RESIDENCIAL
ÁREA	Imóvel, possui 16 cômodos, totalizando uma área construída de 231,99 m ² sendo constituído, por térreo com garagem coberta, 2 quartos (salas de atendimentos), dois banheiros,

Av. Odilon Aguiar, nº77, Centro, Tauá / CE.



	copa/cozinha, área de serviço e quintal; no pavimento superior, possui dois quartos (sala de atendimentos) uma sala (espera), um banheiro, copa cozinha.
ENDEREÇO	Rua Dondon Feitosa, nº 659, Bairro Centro – Tauá – Ceará
VALOR MENSAL	R\$ 700,00 (setecentos reais)
PRAZO	Período de 12 (doze) meses
PROPRIETÁRIO	Diego Cruz Cidrão
ENDEREÇO	Av. Beira Mar nº 1750, 1000, BL - bairro Meireles – Fortaleza CEP: 60165.120
CPF	627.197.003-63

Tauá/CE, 16 de julho de 2024

Elisangela Vieira Felix

Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde do município de Tauá/CE

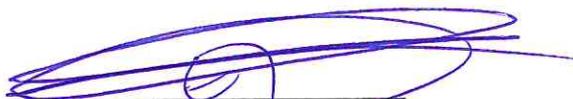
Matrícula: 022636

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O(a) Ordenador(a) de Despesa da Secretaria de Saúde, do município de Tauá-CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.07.002/2024 - SMS, e o parecer da Assessoria Jurídica, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, para Locação de 01(um) imóvel para funcionamento do Anexo da Secretaria da Saúde, setores Vigilância sanitária, Endemias e Zoonoses, localizado no Centro - Tauá-CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

O valor da locação importa na quantia mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

Tauá/CE, 16 de julho de 2024.



Elisangela Vieira Felix

Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde do município de Tauá/CE
Matrícula: 022636